



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 17/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011408/2020-10

DOCUMENTO SEI Nº 0990223

### EDITAL Nº 17/PVZN-IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

#### SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM METODOLOGIAS INOVADORAS

A DIREÇÃO-GERAL **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a presente chamada para **seleção interna de Projetos de Ensino com Metodologias Inovadoras voltadas a aulas em contexto não presencial**, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para colaboração ou auxílio aos discentes dos cursos de nível médio e/ou graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

#### 1. PREÂMBULO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

A Pró-Reitoria de Ensino-PROEN incentiva os campi do IFRO a implementarem projetos de ensino; neste sentido, tem previsto anualmente o fomento para sua execução, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do IFRO e de pagamento de auxílio financeiro para a aquisição de material de consumo. Essa atividade se configura em importante política na perspectiva de implementar educação de qualidade, na atual situação de Pandemia que acomete os diversos países do mundo, considera-se fundamental o reiventar-se associado a experimentação de metodologias inovadoras em contexto pedagógico não presencial.

#### 2. DOS OBJETIVOS

1. Incentivar o desenvolvimento de metodologias, estratégias, recursos e tecnologias que visem à melhoria do processo educativo com características inovadoras e centradas no estudante;
2. Promover a interação e integração de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
3. Criar soluções para problemas pedagógicos fomentados ou agravados pela pandemia de Covid 19;
4. Estimular o uso de metodologias ativas e colaborativas de aprendizagem.

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no INDEFERIMENTO da proposta.

##### 3.2 Quanto aos proponentes

3.2.1 O(a) proponente, responsável pela apresentação da proposta e por sua coordenação; bem como os servidores colaboradores devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

1. Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte;

2. Ser, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a) dos(as) bolsistas e colaboradores(as);
3. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado ao longo de 2020;
4. Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do *Campus*: DE, DEPESP, DEPEX;
5. Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
6. Cadastrar em seu Currículo Lattes o projeto aprovado, as publicações dele decorrentes, bem como as orientações, quando concluídas.

3.2.2 O docente substituto só poderá concorrer ao edital, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coordenador a substituí-lo.

### 3.3 Quanto aos Estudantes-Bolsistas:

3.3.1 Os candidatos a estudantes-bolsistas neste Edital devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso regular de nível médio ou da graduação oferecido pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte;
2. Não acumular bolsa de outro edital;
3. Dedicar-se no mínimo 10 horas semanais às atividades do projeto;
4. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
5. Não possuir pendências com projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do *Campus*: DE, DEPESP, DEPEX;
6. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio financeiro (bolsa).

## 4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do orçamento do *Campus*, a serem distribuídos de acordo com os critérios definidos neste Edital.

a. Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *campus*, para execução do projeto, a ser custeado com recursos do financiamento da educação.

b. Até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cada projeto de ensino selecionado, para pagamento de bolsas ao estudante-bolsista, com valor mensal de R\$200,00 para estudantes de nível médio e com valor mensal de R\$400,00 para estudantes de graduação, por até 03 (três) meses ou durante a vigência de cada projeto;

4.2 A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de até 03 (três) meses, com início a partir de setembro de 2020.

4.3 O número de estudantes bolsistas vinculados a cada projeto deve ser definido pelo coordenador proponente, considerando os limites financeiros estabelecidos no item 4.1, letra b.

4.4 Após a publicação do resultado final, os Coordenadores dos Projetos deverão protocolar o projeto na Diretoria de Ensino do *Campus*, e somente poderá ser iniciado a partir da autorização da Diretoria de Ensino.

4.5. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA, sendo vedado despesas com bens de capital;

4.6 O saldo financeiro não utilizado dos recursos de custeio de cada projeto deverá ser devolvido ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento (GRU) a ser emitida para pagamento em prazo máximo de cinco dias.

## 5. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

### 5.1 Das propostas

5.1.2 O proponente poderá apresentar proposta

- a. **Meu primeiro projeto:** destinada a professores ou técnicos que não tiveram experiência de coordenação de projetos;
- b. **Estudos técnicos:** destinada a projetos que se propõe a analisar dados e indicadores que contribuam para a tomada de decisão da equipe pedagógica e gestora.
- c. **Projetos de desenvolvimento:** elaboração, desenvolvimento e execução de produto o serviço que criem soluções para problemas do ensino enfrentados no contexto da pandemia.

d. **Projetos que implementem metodologias ativas** mediante ensino não presencial e, na perspectiva interdisciplinar, como: sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos, estudos de caso, jogos de negócios (via software), Gamificação, Simulação, painel de debate, entre outras.

5.2 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 03 (três) meses que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão ou ao menos duas dessas áreas, e deverão ser apresentados conforme modelo constante nos Anexos.

5.3 O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5 e contemplar todos os itens do modelo Anexo I.

5.4 Os projetos deverão ser enviados para o e-mail da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte (cpapepe.pvhzonanorte@ifro.edu.br) até a data limite prevista no cronograma deste Edital, em duas vias, uma PDF e uma Word, acompanhados dos planos de trabalho dos bolsistas e dos colaboradores e de seus respectivos termos de compromisso. A via em formato Word deverá informar os dados da equipe (nomes e funções), a outra, em PDF, deverá omitir os nomes dos participantes, indicando apenas as funções que exercerão no projeto, visando o processo de avaliação às cegas.

5.5 O e-mail enviado deverá indicar no assunto: SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO.

5.6 De posse da documentação a proposta será analisada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*, que poderá acionar avaliadores *Ad hoc* para os casos em que não dispuser de recursos humanos aptos a fazer a avaliação no âmbito do próprio *Campus*.

5.7 Os projetos que demandem de autorizações especiais, como autorização de Comitê de Ética, e que já possuam tais pareceres de aprovação, deverão apresentá-los em anexo ao projeto.

5.8 Serão consideradas elegíveis as propostas classificadas com nota de avaliação conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, até o limite orçamentário previsto no item 4.1.

5.9 Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores, internos ou externos ao IFRO, que ainda estejam vigentes, nem propostas que firam a ética, os direitos humanos, a liberdade religiosa, ou que apresentem conflitos de interesse com outros projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento no *Campus*.

5.10 Cada servidor/a poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

5.11 O(A) coordenador(a) da proposta poderá indicar, no máximo 1 (UM) servidor-colaborador(a), e deverá indicar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (UM) estudante-bolsista, sendo cogente a apresentação de um Plano Individual de Trabalho para cada um deles, no ato da submissão do projeto.

5.12 As propostas submetidas a este Edital deverão conter os seguintes documentos, a serem elaborados conforme modelos em anexo:

I - Projeto elaborado;

II - Plano de Trabalho do Coordenador;

III - Plano de Trabalho do servidor-colaborador - se houver;

IV - Plano de Trabalho dos estudantes - bolsistas ou voluntários;

## 6.0 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e educacional da proposta. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**Etapa I** – Verificação documental: Tem o objetivo de avaliar se as propostas submetidas atendem aos itens previstos no edital, bem como elaborar a lista das propostas homologadas;

**Etapa II** – Avaliação do mérito técnico-científico-educacional: Visa avaliar a qualidade, adequação e mérito da proposta conforme itens descritos no Quadro 1.

**Quadro 1: Critérios de avaliação**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	Avalia a qualidade da integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão apresentada no projeto.	10 pontos
Objetivos e Metas	Avalia se os objetivos e metas traçados são pertinentes e factíveis, considerando o método adotado e o prazo de desenvolvimento do projeto.	15 pontos
Clareza, concisão e correção de linguagem	Avalia a clareza e adequação do texto em relação à norma culta da Língua Portuguesa e as normas da ABNT concernentes à citação e referências.	15 pontos
Justificativa	Avalia a argumentação para a realização de projeto de ensino.	15 pontos
Adequação metodológica	Avalia a pertinência do método, técnicas, procedimentos e materiais	20 pontos

indicados no projeto		
Planos de trabalho	Avalia a adequação dos planos de trabalho frente aos objetivos e metodologias propostas.	15 pontos
Transferência de produtos à sociedade	Avalia o potencial de geração de produtos e de suas transferências à comunidade interna e/ou externos.	10 pontos
Avaliação TOTAL		100 pontos

6.2 Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os critérios acima mencionados. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota no critério Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
2. Maior nota no critério Transferência dos resultados à sociedade.

6.3 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

1. maior titulação do (a) proponente;
2. maior idade do (a) proponente;

6.4 Serão consideradas aprovadas todas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos e que atenderem aos requisitos obrigatórios deste Edital.

6.5 Serão contempladas com os recursos previstos neste edital a totalidade de propostas com pontuação igual ou maior a 70 pontos, até o limite do recurso orçamentário.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo(a) proponente via e-mail para a Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme modelo Anexo IV, nos prazos estabelecido no Cronograma do presente Edital.

7.2 O assunto do e-mail deve indicar: RECURSO - SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO

## 8. CRONOGRAMA

As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

**Quadro II – CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	14 de agosto
Submissão de propostas	14 a 21 de agosto
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	24 de agosto
Recurso à Homologação	25 de agosto
Resultado aos pedidos de recurso (por e-mail)	26 de agosto
Avaliação das propostas	26 a 28 de agosto
Resultado Preliminar	31 de agosto
Recurso ao Resultado Preliminar	01 de setembro
Publicação do Resultado Final após recursos	02 de setembro
Implantação das bolsas e pagamento das taxas de bancada	A partir de 03 de setembro

Início da vigência dos projetos	A partir de 03 de setembro
---------------------------------	----------------------------

## 9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O relatório final, bem como as notas fiscais, recibos e comprovantes de pesquisa de preço em três estabelecimentos diferentes (três cotações), deverá ser encaminhados pelo(a) coordenador(a) do projeto para a Diretoria de Ensino por meio do SEI (PVZN-DE), em processo a ser instruído após a seleção dos projetos, até 45 dias após a finalização do prazo para desenvolvimento do projeto.

9.2 O relatório final poderá ser substituído por artigo científico submetido à revista científica. Nesse caso, enviar o artigo acompanhado do comprovante de submissão ou carta de aceite, bem como dos documentos fiscais que comprovem a utilização do valor pago a título de utilização da taxa de bancada.

9.3 O relatório ou artigo deverá apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, bem como considerações de ordem teórica e metodológica, além de outras informações consideradas pertinentes.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de projeto a este Edital implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações nele previstas.

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 As publicações científicas e qualquer outro produto resultante de projeto aprovado neste Edital deverá informar o fomento do IFRO – *Campus* PortoVelho Zona Norte.

10.4 A Diretoria de Ensino, via Departamento de Apoio ao Ensino, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0990223** e o código CRC **70B3FFC2**.

### ANEXOS ao Edital N° 17/2020/PVZN - DAPE/IFRO

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO.

<b>I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO</b>	
<b>Título do projeto:</b>	
<b>Proponente:</b>	
<b>Matrícula SIAPE:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Especificação do Projeto de Ensino:</b>	
<input type="checkbox"/> Meu primeiro projeto <input type="checkbox"/> Estudos técnicos <input type="checkbox"/> Projeto de desenvolvimento <input type="checkbox"/> Projeto que implementa metodologias ativas	
<b>Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):</b>	
<b>Abrangência - Participantes:</b>	
Além do(a) Coordenador(a), participam do Projeto:	
Participante Servidor-Colaborador-Docente:	
Participante Servidor-Colaborador - Técnico-Administrativo em Educação:	
Participante Estudante-Bolsista:	
Participante Estudante Colaborador-Voluntário:	
<b>Abrangência - Beneficiados (quantidade e especificadores):</b>	

**II. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (MÁXIMO DE 15 PÁGINAS)****1. Introdução/Histórico/Embasamento da construção da proposta****2. Objetivos**

Geral:

Específico

**3. Justificativa****4. Metodologias a serem utilizadas****5. Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão****6. Infraestrutura e recursos financeiros necessários (Detalhado)**

Infraestrutura:

Recursos Financeiros:

Planilha de Previsão Orçamentária					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
<b>Total</b>					

**7. Resultados Esperados:****8. Acompanhamento e Avaliação do projeto:**

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas)

Cronograma de Execução						
Atividade	Período					

**10. Referências**

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto:

**ANEXO II****MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR (A) OU SERVIDOR (A) COLABORADOR (A)**

Título do Projeto

Título do Plano de Trabalho

Nome completo

Função:

Atividades que serão desenvolvidas

Resultados pretendidos

Cronograma

**ANEXO III****MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO (DA) BOLSISTA OU ALUNO (A) COLABORADOR (A)**

Título do Projeto  
Título do Plano de Trabalho  
Nome completo  
Função:  
Atividades que serão desenvolvidas  
Resultados pretendidos  
Cronograma

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À comissão de avaliação das propostas**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO** Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPENº \_\_\_\_\_, apresento o seguinte recurso:

Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Proponente)